

Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo
Exmos. Srs. Vereadores

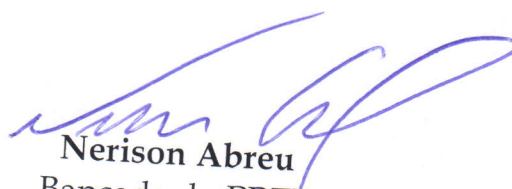
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Solicitamos ao PODER EXECUTIVO, depois de lido e discutido, que informe e encaminhe ao Poder Legislativo resposta aos seguintes questionamentos quanto a gravíssimas denúncias recebidas por este vereador quanto a Central do "Bem" do Município de Santo Ângelo:

- 1) Há registro de entradas e saídas de doações realizadas na central do bem?
- 2) Há alguma limitação de peças por munícipe a serem retirados? Esse limite é semanal, diário ou mensal?
- 3) O veículo disponibilizado pela central do bem é usado somente para assuntos institucionais ou serve para fins particulares, como levar servidores/diretores para sua residência ou outros assuntos particulares? Juntar planilha de controle de bordo do veículo dos últimos 12 meses.
- 4) Há alguma lista de espera ou ordem cronológica para as doações? Qual o critério dessa lista? Há critérios objetivos e impessoais aplicados?
- 5) Qual é o cargo (concursado ou comissionado) do servidor que dirige o veículo da Central do Bem?
- 6) As dependências da central do bem são utilizadas para assuntos particulares, tais como churrascos, ingestão de bebida alcoólica ou outros assuntos que não sejam institucionais, fora ou dentro do horário de expediente?
- 7) Existe algum ex servidor ou servidora que esteja em tratamento no CAPS devido a confrontos verbais com servidores/diretores da Central do Bem?
- 8) Como funciona a distribuição de óculos para os Munícipes de Santo Ângelo?
- 9) Há controle de ponto na Central do Bem? Encaminhar todos os registros de ponto eletrônico dos últimos 6 meses e informar se nesses 6 meses ocorreu controle de ponto manual e quais os motivos.

- 10) Existe algum servidor em desvio de função na central do bem?
- 11) Nas postagens da Central do Bem em que aparecem Munícipes, há o consentimento destes para aparecerem nas imagens institucionais do Executivo?
- 12) Os alimentos doados são, de alguma forma, consumidos pelos servidores/diretores da Central do Bem?
- 13) Os servidores da Central do Bem recebem vale transporte? Algum deles utiliza o veículo para se locomover de casa até a central do bem ou vice-versa?
- 14) Para quem a Central do Bem presta contas?
- 15) A Central do Bem tem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social?

Salientamos que a Administração Municipal tem o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 84, inciso XIV, para prestar essas informações.


Nerison Abreu
Bancada do PRTB